



RESCISÃO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERALMENTE AO CONTRATO N°
11301/2025 - DISPENSA N° 0013/2025**

DISPENSA N° 00013/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 24.508.640/0001-75.

EMPRESA CONTRATADA: JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 50.414.148/0001-40

OBJETO: Contrato é a Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria em SST (Segurança e Saúde no Trabalho), para Envio de Informações de SST ao E-social da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB. Dessa a forma, a rescisão Unilateral/Extinção do Contrato por parte da administração ocorre uma vez que a contratada não cumpriu com as normas editalícias e cláusulas contratuais.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão Unilateral/Extinção de Contrato tem como fundamento legal a Cláusula Décima Quarta do Contrato, e amparado sob o art. 137, da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO RECURSAL: Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 3 (três) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea "e" do inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, a contar da sua publicação.

Santa Luzia- PB, 25 de setembro de 2025.

FELIX MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250926021019
Título	EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERALMENTE AO CONTRATO N° 11301/2025 - DISPENSA N° 0013/2025
Tipo da matéria	RESCISÃO DE CONTRATO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	26/09/2025 14:12
Data/hora autorização	26/09/2025 14:12
Data de circulação	29/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 00411, data 29/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia/PB no dia 29/09/2025 — Edição 00411. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250926021019&link=CMSL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/07/2026 13:05



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250926021019**, intitulada **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERALMENTE AO CONTRATO N° 11301/2025 - DISPENSA N° 0013/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santa Luzia/PB.

Publicação: 26/09/2025 14:12 | **Autorização:** 26/09/2025 14:12 | **Circulação:** 29/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00411, 29/09/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Câmara Municipal de Santa Luzia - PB rescindiu unilateralmente o contrato decorrente da Dispensa nº 00013/2025, firmado com a empresa Jessyca Mendonca Oliveira Aquino de Carvalho Engenharia Ltda, cujo objeto era a prestação de serviços especializados de consultoria em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para envio de informações ao e-social, em razão do descumprimento de normas editalícias e cláusulas contratuais pela contratada, com fundamento na Cláusula Décima Quarta do contrato e no art. 137 da Lei nº 14.133/21, assegurando à contratada o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, conforme o art. 165, inciso I, alínea "e", da mesma lei.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250926021019&link=CMSL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/07/2026 13:05